O próximo capítulo do HC-FMUSP

Instituto Tecnológico de Emergência

Profa. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar

Assistência • Ensino • Pesquisa • Inovação • Compromisso público

24 de novembro de 2026

A dimensão assistencial do Complexo HC-FMUSP

Volume anual divulgado no perfil institucional do HC

232 mil

atendimentos de urgência e emergência por ano

Indicador institucional divulgado pelo HCFMUSP

> 50 mil

cirurgias por ano

Produção cirúrgica do Complexo HC

≈ 636

atendimentos por dia, média teórica

232.000 ÷ 365 ≈ 636.
Não é uma contagem diária observada.

Perfil institucional sem ano-base informado.

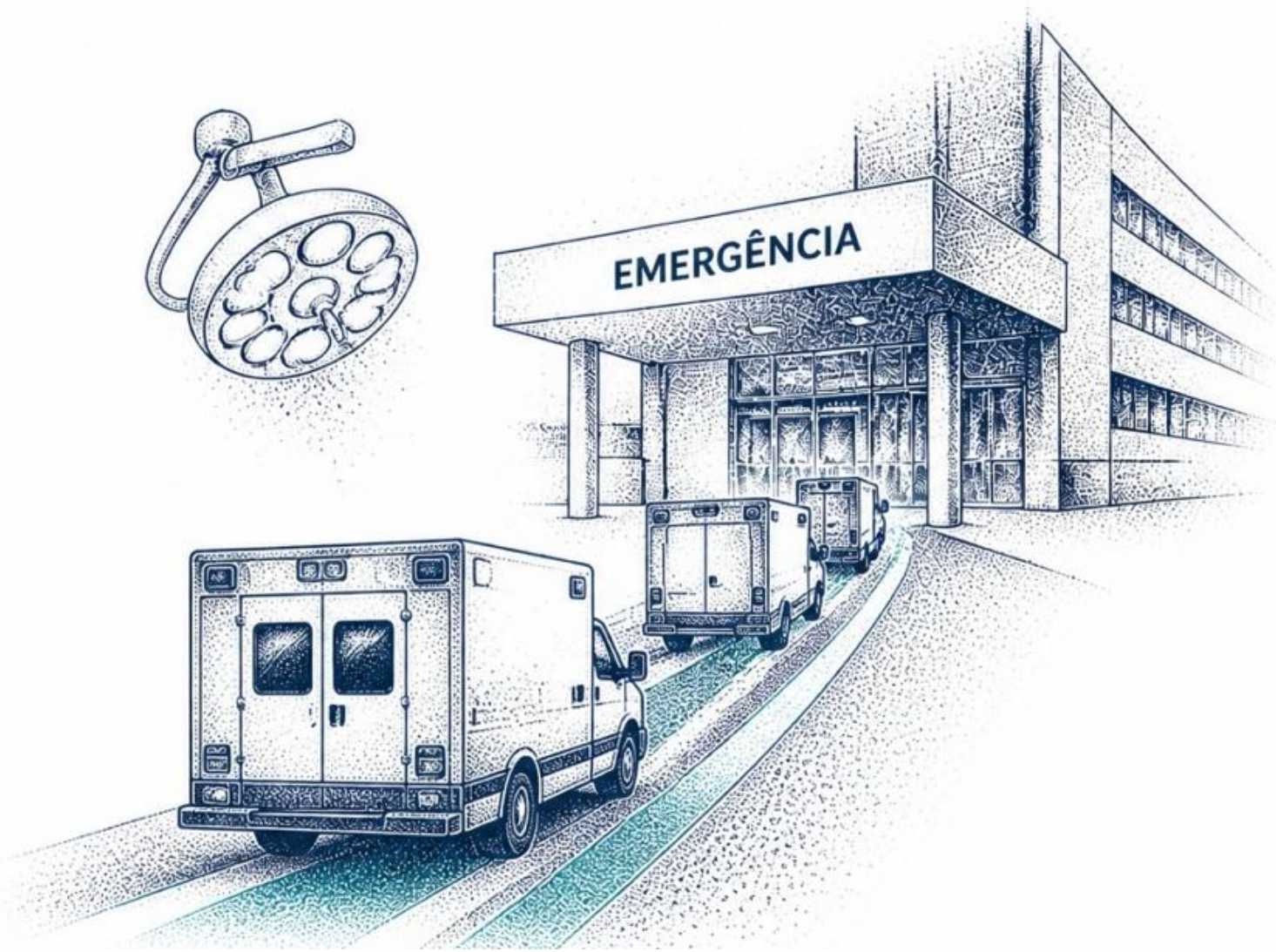

Fonte: HCFMUSP, “Quem somos” (hc.fm.usp.br/hc/o-hospital/quem-somos).
Média diária calculada a partir do total anual.

Desafios assistenciais

A emergência exige uma resposta de todo o Complexo HC.
Fluxos fragmentados e demanda imprevisível pressionam leitos, equipes e centro cirúrgico.

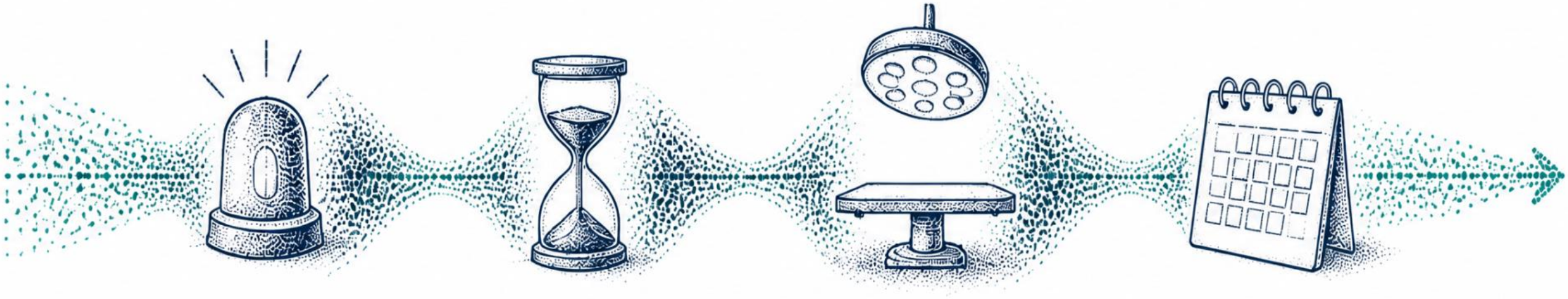

DEMANDA IMPREVISÍVEL

Alto custo e variação de gravidade e volume.

ESPERA NO PERCURSO

Diagnóstico, transferência e acesso à UTI.

CENTRO CIRÚRGICO

Risco de salas retidas por falta de retaguarda.

AGENDA ELETIVA

Menor previsibilidade e risco de suspensões.

Espera cirúrgica e bloqueio de salas

A pressão assistencial no cotidiano do HC

>10 dias

de espera por cirurgia

Prazos aproximados relatados pela equipe

Salas bloqueadas pra emergência por dias

Limitação da capacidade cirúrgica

Sobrecarga quando a demanda na rede aumenta

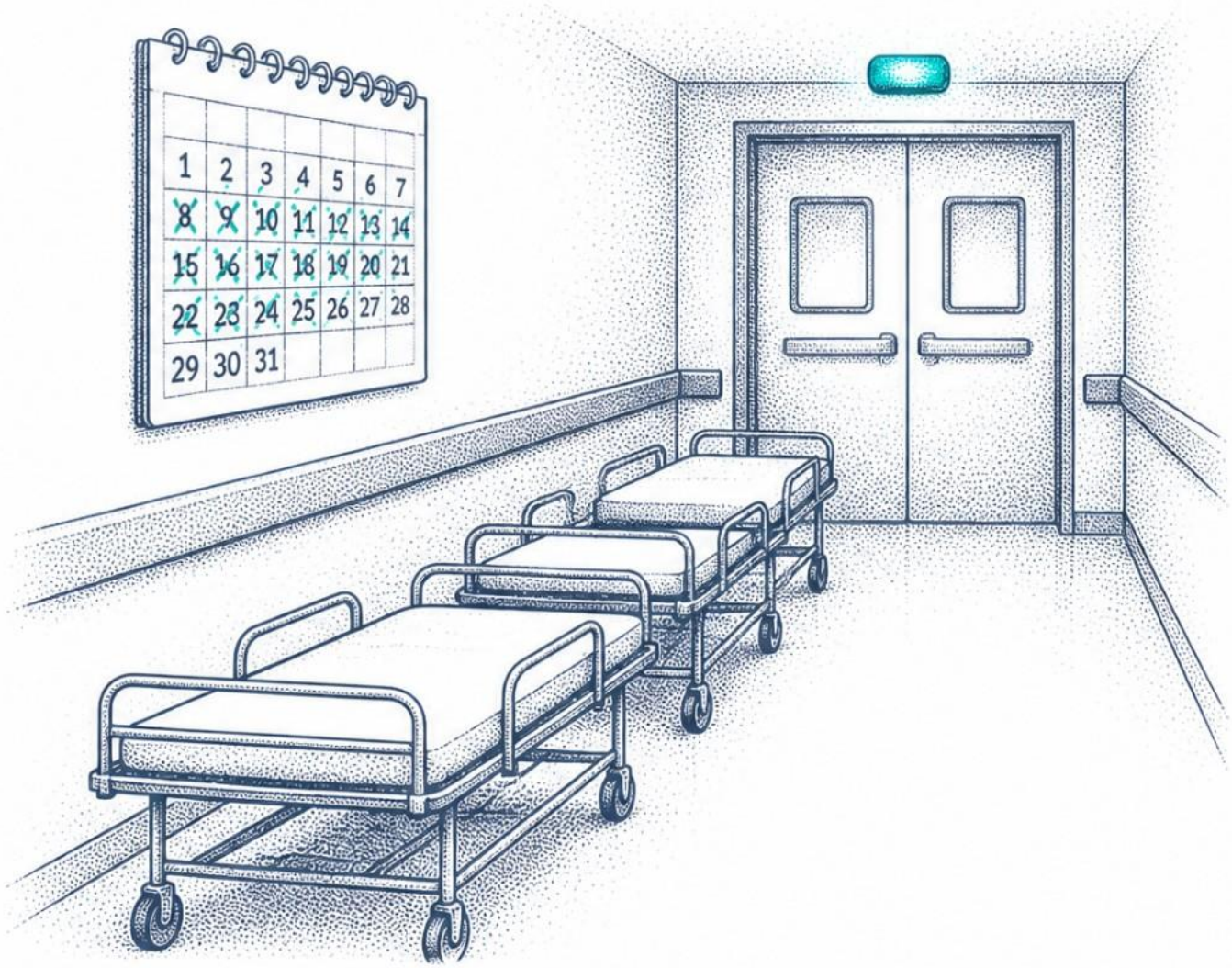

A demanda supera a capacidade de resposta do HC

≈ 20%

das solicitações da CROSS aceitas pelo HC

Estimativa da experiência assistencial



Recusa diária de solicitações

Pedidos de atendimento que o HC não consegue absorver.

A emergência começa antes do hospital — e começa na comunidade

CADEIA DE SOBREVIVÊNCIA AMPLIADA



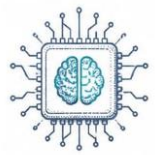

Despacho assistido por IA

regulação 192 mais rápida



Telemedicina embarcada

apoio especialista em tempo real



Wearables · camada complementar

Apple Watch acurado para FA, mas não porta universal



Educação comunitária em RCP

intervenção pré-hospitalar de maior custo-efetividade

Shahid S, Iftikhar M, Mahmood S, et al. Performance of consumer wearables for atrial fibrillation detection: a meta-analysis. JACC Adv. 2025;4(2):101453.



ITE

Instituto Tecnológico de Emergência

Centro de inovação, assistência especializada e ensino.

- Integrado ao HC-FMUSP
- Piloto a ser escalado em todo o país
- Visão de longo prazo

Modernizar o cuidado. Fortalecer todos os institutos.

O novo instituto busca organizar melhor o cuidado e reduzir barreiras entre equipes, integrando os fluxos assistenciais de todo o Complexo HC.

INSTITUTO DE EMERGÊNCIA

DEMAIS INSTITUTOS

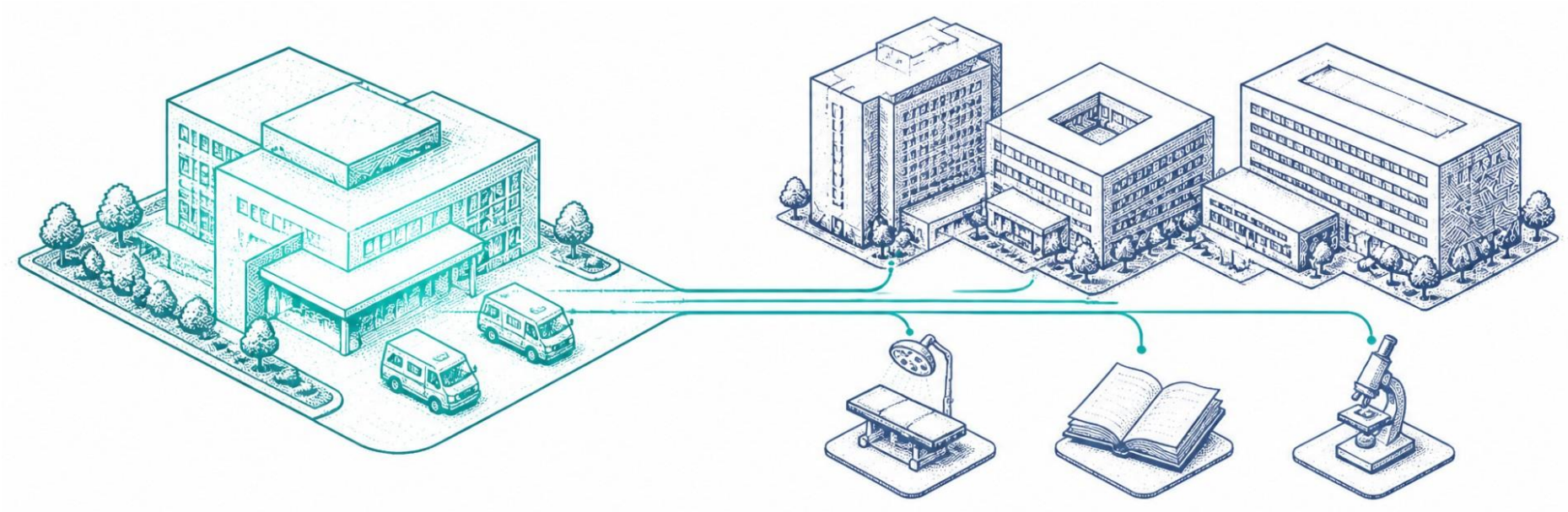

Organizar a demanda aguda

Fluxos pactuados • integração • retaguarda

Ampliar capacidade eletiva

Cirurgias • tratamentos • ensino • pesquisa

O objetivo é oferecer cuidado **mais rápido, seguro e integrado** e ampliar a capacidade assistencial de todo o HC.

ITE e ITMI: hospital e organização social

Instrumentos distintos, com competências que devem ser preservadas.

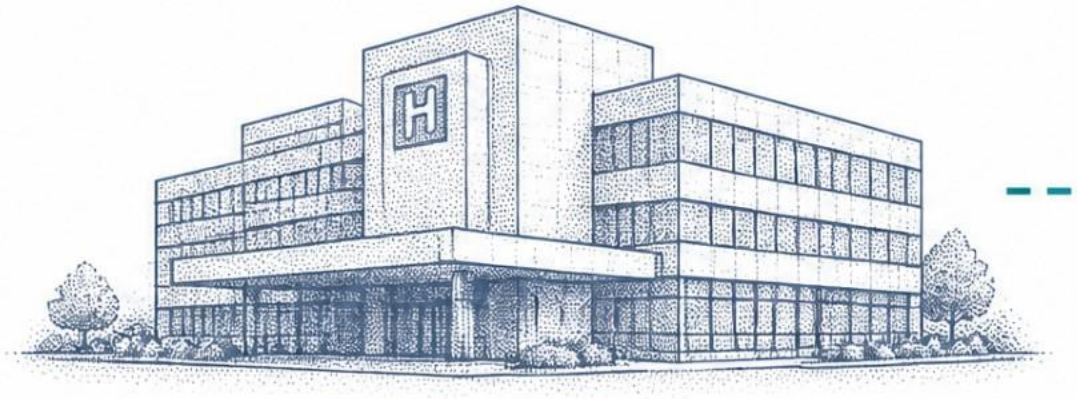



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA

ITE

Unidade assistencial vinculada ao HC-FMUSP

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE MEDICINA INTELIGENTE

ITMI

Organização social federal parceira do Ministério da Saúde

Contrato de Gestão nº 3/2026 com o Ministério da Saúde

O governo federal definiu o modelo de parceria com organização social.

A seleção ocorreu por chamamento público, aberto a entidades sem fins lucrativos que atendessem aos requisitos do edital, tendo o ITMI como vencedor.

FONTES ACT 08/2025; Chamamento Público MS 14/2026; Decreto 13.137/2026; Contrato de Gestão 3/2026.

Trajetória institucional do projeto

2024 a agosto de 2025: proposta inicial e deliberações do Condel

06/02/2024

Aprovação da proposta inicial

Condel, 3189ª sessão ordinária.

MAR A ABR 2025

Financiamento e condições institucionais

Etapa de construção institucional do projeto.

02/04/2025

Condições para incorporação

Condel reafirma condições sobre gestão e custeio.

12/08/2025

Apreciação da minuta do ACT

Condel discute ajustes e registra sua manifestação.

FONTES Atas do Condel, sessões 3189ª, 3202ª e 3207ª. Contexto do financiamento conforme o panorama institucional do projeto.

Trajetória institucional do projeto: continuidade

Setembro de 2025 a 2026: revisão, aprovação e formalização

23/09/2025

Suspensão temporária para revisão

Condel suspende a aprovação de uma versão do ACT.

OUT A NOV 2025

Novas discussões institucionais

Rediscussão do acordo antes da formalização.

14/11/2025

Aprovação ad referendum e assinaturas do ACT nº 08/2025

Despacho do Condel preserva a gestão e a operação pelo HC.

SET A OUT 2026

Qualificação federal e contrato de gestão

ITMI qualificado como OS. Contrato MS–ITMI nº 03/2026.

FONTES Atas Condel. Despacho de 14/11/2025. ACT nº 08/2025. Qualificação federal do ITMI. Contrato MS–ITMI nº 03/2026.

EVIDÊNCIA DOCUMENTAL / CONSELHO DELIBERATIVO / FEVEREIRO DE 2024

CONDEL: aprovação do Instituto de Emergência em 2024

Ata da 3189ª sessão ordinária • 6 de fevereiro de 2024

01 REGISTRO DA SESSÃO E DA DATA • PÁGINA 4 A própria ata do Condel relacionava a nova emergência ao fortalecimento da atividade eletiva.

Medicina da Universidade de São Paulo – **CD- HCFMUSP** na 3189ª sessão ordinária, realizada em 06/Fevereiro/2024, apreciou assunto submetido

02 DESPACHO DE APROVAÇÃO EXPRESSA • PÁGINA 5

Decidiu o Egrégio Colegiado, aprovar à proposição submetida, referente à Construção de um prédio para criação de um Instituto de Emergência com Tecnologia Avançada, recursos financeiros do BRICS – Brasil, Russia, India, China e América do Sul (US$ 150 milhões de dólares) com apoio da ex-presidente Dilma Rousseff e liderança da Profa. Ludhmila Abrahão Hajjar.

Fonte: Ata da 3189ª sessão ordinária do CD-HCFMUSP, pp. 4–5. Aprovação da proposta inicial de 2024 (US$ 150 milhões).

Business plan do projeto

Relatório inicial para solicitação de financiamento ao NDB, de 10 de fevereiro de 2025

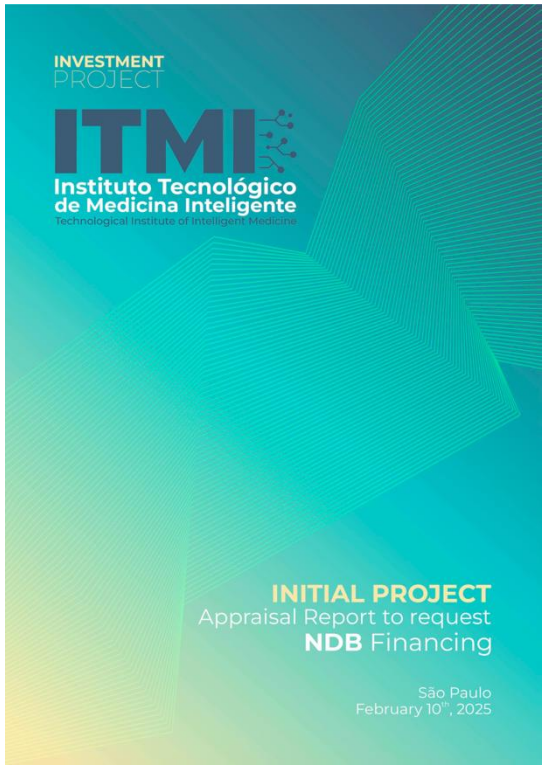



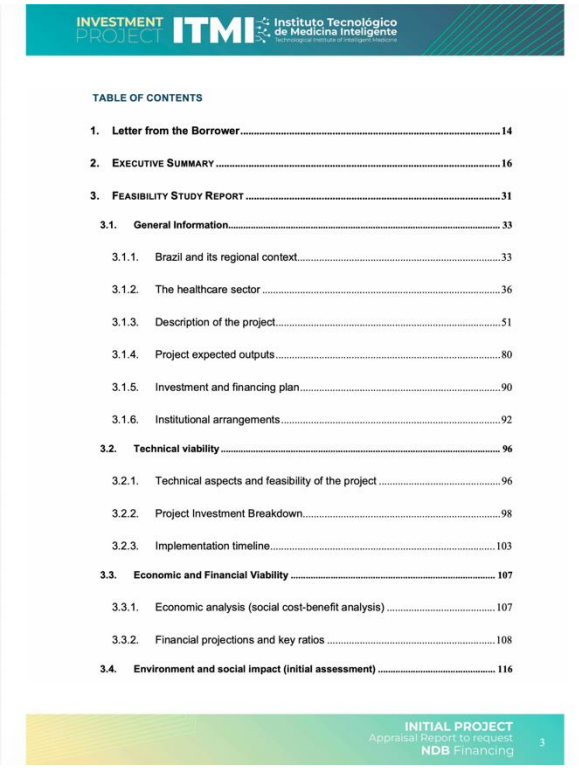

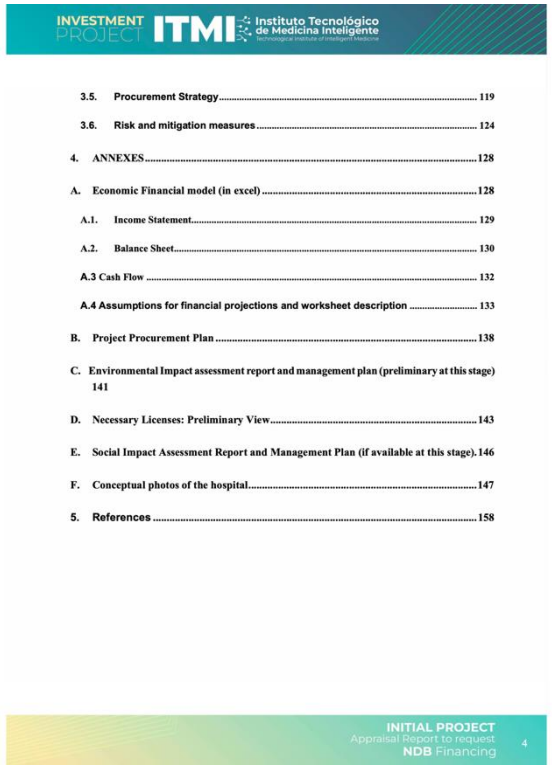

Viabilidade técnica e financeira, implantação, aquisições e riscos

Temas previstos no sumário do relatório inicial

O ACT nº 08/2025 vincula o instituto ao HC

Acordo entre União, Estado de São Paulo e Hospital das Clínicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é o desenvolvimento de projeto para a implementação, no estado de São Paulo, para a construção, equipagem, provimento de tecnologia de uma unidade hospitalar de alta complexidade e aplicação de inovações, denominada INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA, vinculado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC/FMUSP), com foco na assistência em saúde, aplicação de tecnologias para transformação digital no SUS, formação profissional especializada e fomento à pesquisa e inovação , doravante denominado “PROJETO”.

Subcláusula única. O PROJETO será executado em 2 (duas) fases, sendo a Fase 1 de responsabilidade da UNIÃO (construção, equipagem, provimento de tecnologia de uma unidade hospitalar de alta complexidade e aplicação de inovações), e a Fase 2 de responsabilidade do ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO para governança, gestão e operacionalização do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA, conforme disposto nas obrigações previstas na CLÁUSULA TERCEIRA, na CLÁUSULA QUARTA, na CLÁUSULA QUINTA e na CLÁUSULA SEXTA deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

ACT nº 08/2025, cláusula primeira — objeto do acordo

“Unidade de alta complexidade vinculada ao Hospital das Clínicas da FMUSP.”

Fase 1: implantação
Fase 2: operação e integração assistencial

FONTE ACT nº 08/2025 • SEI 25000.144213/2025-30 • documento 0051775591.

A obrigação institucional do HC está expressa

Cláusula sexta: incorporação e responsabilidades de governança.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO:

a) incorporar o INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA como instituto do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, responsabilizando-se por sua gestão e governança;

b) viabilizar a operacionalização do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA na Fase 2 do PROJETO;

c) viabilizar a operacionalização, a habilitação e/ou o credenciamento dos serviços de saúde do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMERGÊNCIA e o fomento ao ecossistema de inovação em saúde;

d) favorecer a implementação de modelos de gestão com base em eficiência, controle de qualidade e resultados assistenciais;

e) apoiar, em nível nacional e em parceria com a União, a disseminação do modelo assistencial, de aplicação de tecnologias para transformação digital no SUS, de formação profissional especializada e de fomento à pesquisa e inovação,

ACT nº 08/2025 • cláusula sexta

Incorporação
Gestão
Governança

FONTE ACT nº 08/2025, cláusula sexta (obrigações do HCFMUSP).

14 de novembro de 2025: despacho do Condel

A aprovação ad referendum ressalta a preservação de responsabilidades do HCFMUSP.

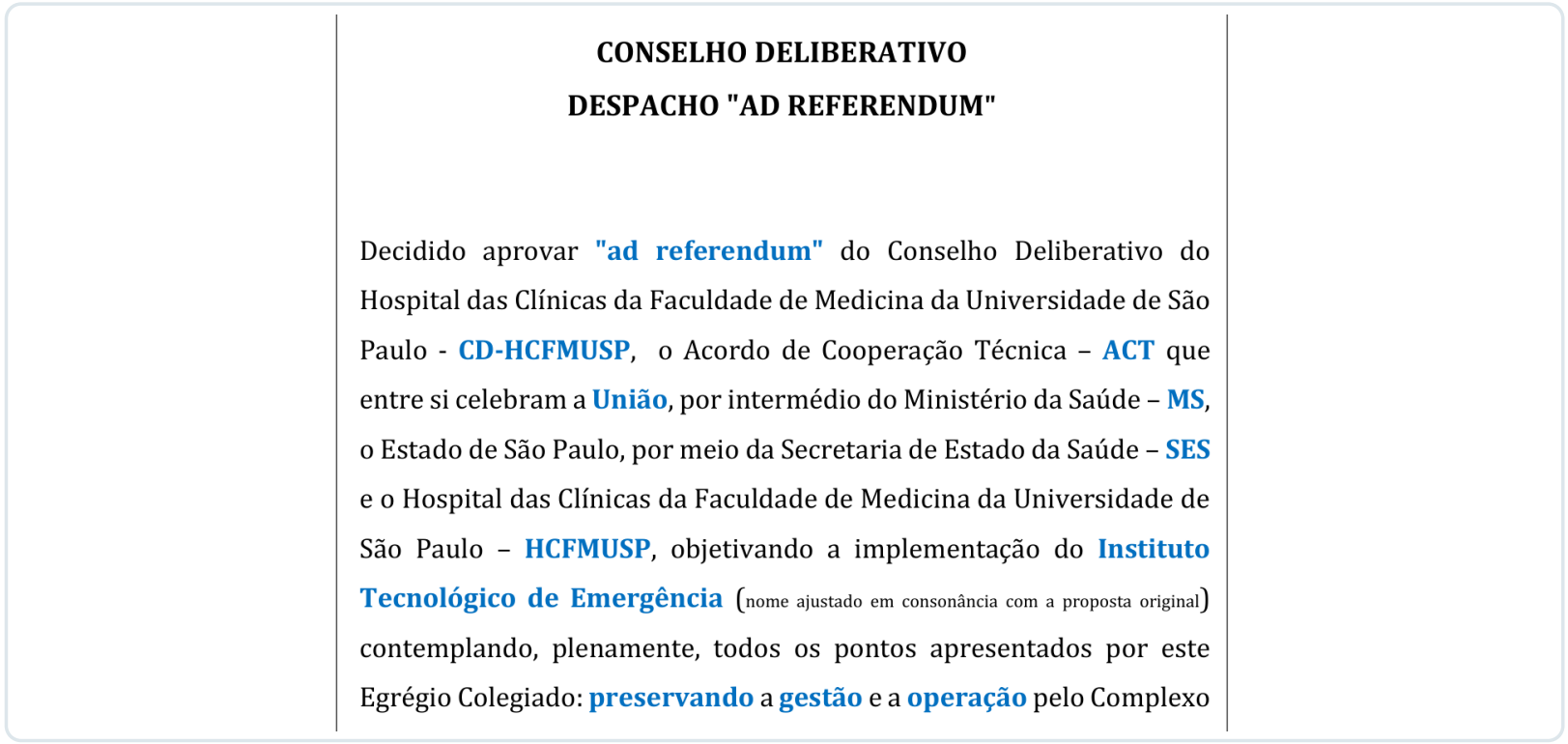

CONSELHO DELIBERATIVO

DESPACHO "AD REFERENDUM"

Decidido aprovar **"ad referendum"** do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - **CD-HCFMUSP**, o Acordo de Cooperação Técnica – **ACT** que entre si celebram a **União**, por intermédio do Ministério da Saúde – **MS**, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – **SES** e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – **HCFMUSP**, objetivando a implementação do **Instituto Tecnológico de Emergência** (nome ajustado em consonância com a proposta original) contemplando, plenamente, todos os pontos apresentados por este Egrégio Colegiado: **preservando** a **gestão** e a **operação** pelo Complexo

Despacho ad referendum do Condel • 14/11/2025

> **“Preservando a gestão e a operação pelo Complexo HCFMUSP.”**

O ACT está assinado — com verificação no SEI

A assinatura de todas as partes consta do documento oficial de novembro de 2025.

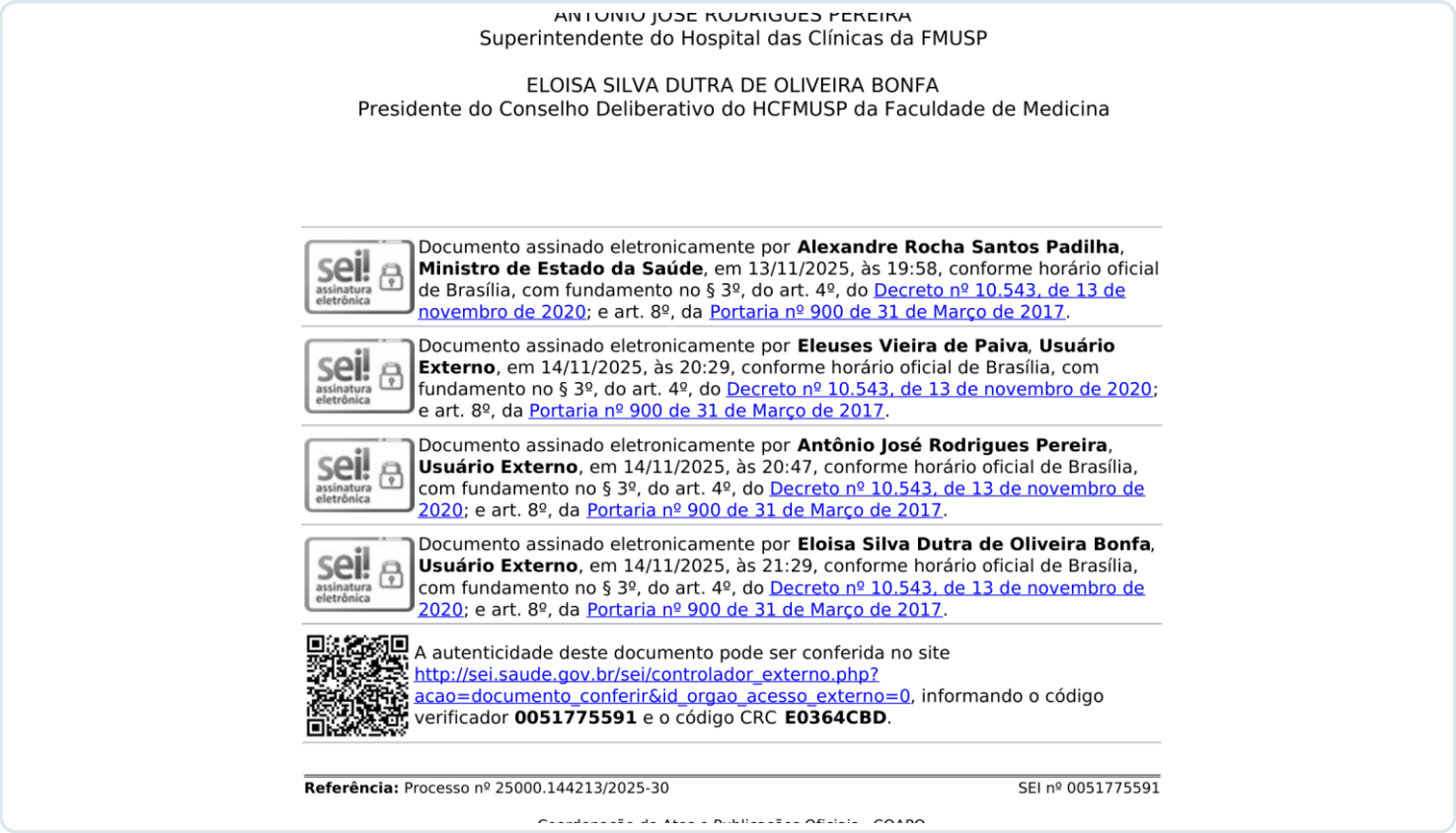

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da FMUSP

ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFA
Presidente do Conselho Deliberativo do HCFMUSP da Faculdade de Medicina

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 13/11/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira de Paiva**, **Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Rodrigues Pereira**, **Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa**, **Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051775591** e o código CRC **E0364CBD**.

Referência: Processo nº 25000.144213/2025-30 SEI nº 0051775591

ACT nº 08/2025 • página 9/9 • assinaturas eletrônicas

4 SIGNATÁRIOS

Alexandre Padilha
Eleuses Paiva
Antônio José R. Pereira
Eloisa Bonfá

Conferência: SEI 0051775591
CRC E0364CBD

FONTE ACT nº 08/2025 • firmado em 13–14/11/2025 • SEI/MS.

Duas fases. Responsabilidades definidas no ACT.

O Instituto Tecnológico de Emergência é uma obra federal integrada à estrutura do HC-FMUSP.



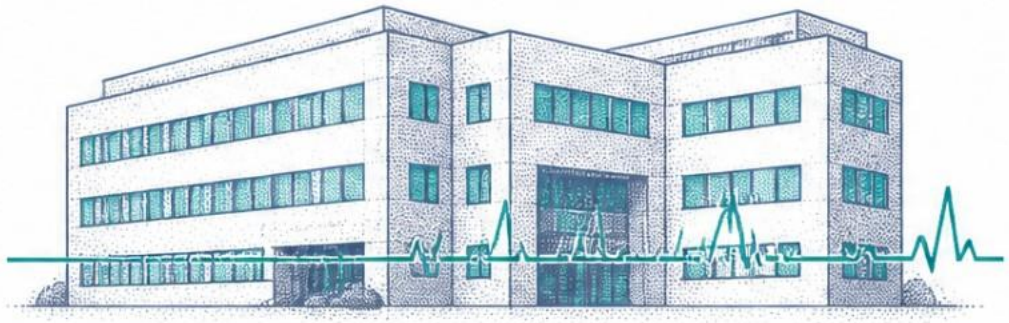

FASE 1 • IMPLANTAÇÃO

UNIÃO / MINISTÉRIO DA SAÚDE

Construção, equipagem, infraestrutura digital e implantação do ITE.

ITMI / OS FEDERAL: execução contratual da implantação

FASE 2 • ASSISTÊNCIA

ESTADO DE SÃO PAULO + HC-FMUSP

Integração como instituto do HC, governança, gestão assistencial e funcionamento da rede.

SES-SP: integração, regulação e financiamento pactuado

BASE DO ACT Nº 08/2025

Cláusula 1ª: Fase 1 atribuída à União; Fase 2 atribuída à SES-SP e ao HC-FMUSP, para governança, gestão e operacionalização.

FONTES ACT nº 08/2025, cláusulas 1ª, 4ª, 5ª e 6ª; Contrato de Gestão nº 3/2026, cláusulas 3ª e 14ª.

OS federal: composição de seus órgãos de governança

Estrutura prevista no estatuto • responsabilidades distintas e complementares

DIRETORIA EXECUTIVA

7 cargos | gestão e execução

01 Diretor(a)-Presidente

02 Diretor(a) Secretário(a)-Geral

03 Diretor(a) Tesoureiro(a)

04 Diretor(a) de Atenção à Saúde

05 Diretor(a) de Ciência e Tecnologia

06 Diretor(a) de Planejamento e Gestão

07 Diretor(a) de Ensino e Pesquisa

Diretora-Presidente: Ludhmila Abrahão Hajjar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

18 assentos | orientação e deliberação

7 representantes públicos
2 MS · 1 MEC · 1 MGI · 1 MCTI · 2 HCFMUSP

4 sociedade civil
indicados pelo ITMI

1 associado
eleito pela Assembleia-Geral

4 notória capacidade
eleitos pelo próprio Conselho

1 inovação / CNPq
indicado pelo CNPq e eleito pelo Conselho

1 representante dos empregados
eleito pelos empregados

CONSELHO FISCAL

3 membros | controle

Fiscalização financeira, contábil e patrimonial

Examina livros, balanços e operações patrimoniais.

Acompanha auditorias independentes e emite pareceres.

3ª cadeira: indicação do órgão supervisor na renovação ou vacância, conforme o estatuto.

FONTE Estatuto Social ITMI, arts. 16–17, 24–25 e 38–40 (documento registrado em 07/08/2026).

Diretoria Executiva do ITMI

Composição inicial documentada • Atenção à Saúde atualizada em setembro de 2026

DIRETORIA-PRESIDENTE

Ludhmila Abrahão Hajjar

Direção estratégica, coordenação e representação institucional

SECRETARIA-GERAL

Antônio Pedro Lovato

Articulação institucional e documentação

TESOURARIA

Guilherme Pellegrini Mammana

Gestão econômico-financeira

ATENÇÃO À SAÚDE

Stéphanie Ítala Rizk

Qualidade, assistência e indicadores

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Giovanni Guido Cerri

Pesquisa, inovação e tecnologia

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Estratégia, metas e operações

ENSINO E PESQUISA

Carlos Gilberto Carlotti Júnior

Formação e pesquisa translacional

Funções executivas distintas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

FONTES Estatuto social do ITMI, art. 24; composição inicial de 04/02/2026; ata do CA de 08/09/2026 (substituição na Atenção à Saúde).

Conselhos do ITMI: integrantes e instituições

Instituições de atuação dos integrantes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6 POSSES COMPROVADAS

Empossados em 8 de setembro de 2026

Mário Santos Moreira
Fiocruz

Helena Bonciani Nader
Academia Brasileira de Ciências • Unifesp

Gonzalo Vecina Neto
Faculdade de Saúde Pública • USP / FGV

Carlos Augusto Homem de Magalhães Campos
SBHCI • InCor-HCFMUSP

Antonio José Roque da Silva
CNPEM • USP

Bruno Monteiro Portela
AGU • Laboratório de Inovação (Labori)

OUTROS NOMES EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Francilene Procópio Garcia (SBPC • UFCG)
Maria Camila Lunardi (ABRAMEDE) • Raquel Coelho (CNPq)
Alexandre Antônio Cunha Abizaid e Fabio Biscegli Jatene (InCor-HCFMUSP)

CONSELHO FISCAL

Heleno Taveira Torres
Faculdade de Direito • USP

Fernando Scaff
Faculdade de Direito • USP

João Maurício Gama Boaventura
FEA • USP

FONTES Ata do CA (08/09/2026); retificação (11/09/2026); Estatuto Social Alterado 3; proposta de governança (04/2026).

Objeto da organização social ITMI

Nove finalidades que orientam a atuação da OS

I Apoiar a coordenação e implantação da Rede de UTIs Inteligentes;

II Apoiar a implementação e gestão do Instituto Tecnológico de Emergência (ITE), o primeiro hospital inteligente do SUS;

III Aprimorar o uso de tecnologias digitais, incluindo interoperabilidade, IA e telessaúde;

IV Qualificar equipes de saúde para atuação em ambientes inteligentes de alta complexidade;

V Dispor de força de trabalho de acordo com os parâmetros de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (PDFTS) preconizados pelo Ministério da Saúde;

VI Proporcionar condições adequadas para o exercício profissional e mecanismos de valorização das equipes;

VII Aprimorar e elevar a qualidade assistencial e a segurança do paciente, com redução de tempo de espera nas urgências, no tratamento, bem como na continuidade do cuidado;

VIII Fortalecer a capacidade de resposta do SUS às emergências complexas e condições críticas de saúde;

IX Impulsionar a inovação nacional, promovendo parcerias entre SUS, academia, indústria e centros de inovação.

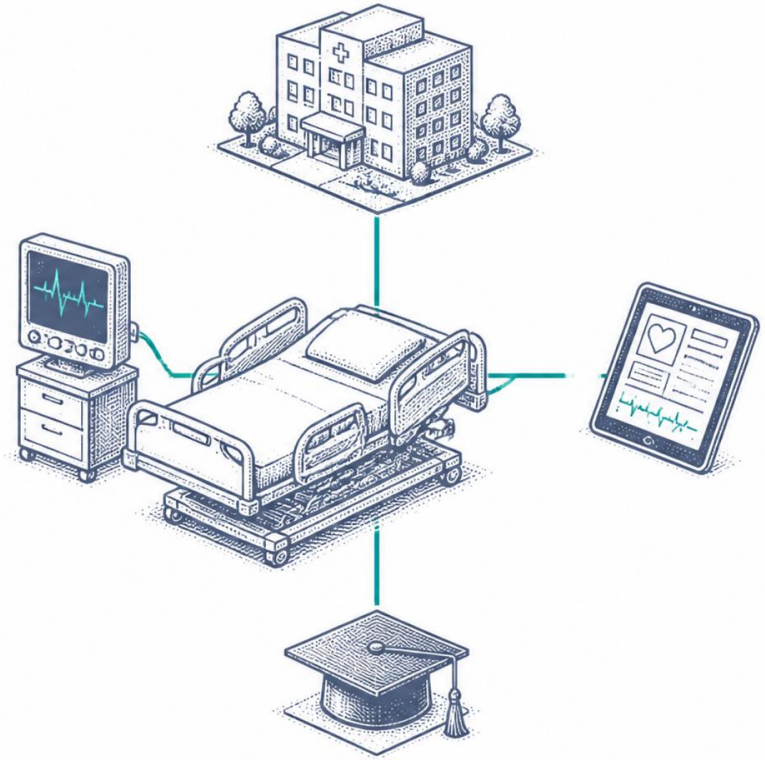

O modelo clínico do ecossistema InovaHC

A inovação ganha valor público quando é validada no cuidado real.

PILAR 01

InovaHC

Pesquisa e desenvolvimento

PILAR 02

Hospital Inteligente

Aplicação e validação clínica

PILAR 03

Rede SUS

Escala, avaliação e disseminação

> **“Da pesquisa à prática clínica — da prática clínica ao conhecimento para o SUS.”**

Oportunidade histórica. Responsabilidade duradoura.

Financiamento e desembolsos previstos para 2026 a 2029.

US$ 320 mi

Operação de crédito externo junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NDB).

DESEMBOLSO PREVISTO AO ITMI

Ano	Desembolso previsto
2026	R$ 413.500.000,00
2027	R$ 882.482.016,29
2028	R$ 473.674.276,56
2029	R$ 134.657.990,85
Total	**R$ 1.904.314.283,70**

O investimento só se justifica por seu retorno assistencial, científico e social.

FONTES NDB, operação nº 00181; Resolução SF 39/2025; quadro de desembolsos fornecido para esta apresentação.

Uma nova capacidade para a alta complexidade

Dimensionamento programático de referência, sujeito às validações institucionais.

250

EMERGÊNCIA

550

INTERNAÇÃO
(terapia intensiva + enfermaria)

800 leitos: conceito programático atualmente trabalhado

O número definitivo e a distribuição assistencial requerem pactuação com o HC e as instâncias competentes.

APOIO INSTITUCIONAL

Uma coalizão pelo hospital inteligente brasileiro



NEW DEVELOPMENT BANK



MINISTÉRIO DA SAÚDE



GOVERNO FEDERAL



GOVERNO DO ESTADO DE SP



FMUSP

Aliança técnica, política e acadêmica para escalar o modelo

Os seis pilares do ITMI

A fundação do hospital inteligente brasileiro

1



REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Inovação em ponta de cuidado

2



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IA integrada à assistência

3



AMBULÂNCIAS 5G E TELEMEDICINA

Pré-hospitalar conectado

4



CONECTIVIDADE COM A SAÚDE

Integração ao sistema brasileiro

5



ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Desenvolvimento científico contínuo

6



PROJETO PILOTO DE 800 LEITOS

Escala assistencial planejada

A emergência do futuro será menos um lugar e mais um sistema

PRONTO-SOCORRO







ONTEM

A porta isolada

AMANHÃ

A rede aguda integrada

OMS

Cuidado emergencial-crítico-operatório integrado

Estratégia Global 2026–2035

World Health Organization. Strengthening integrated emergency, critical and operative care services. WHO Executive Board. 2024.

CRONOGRAMA

Do plano à entrega: a rota até 2029

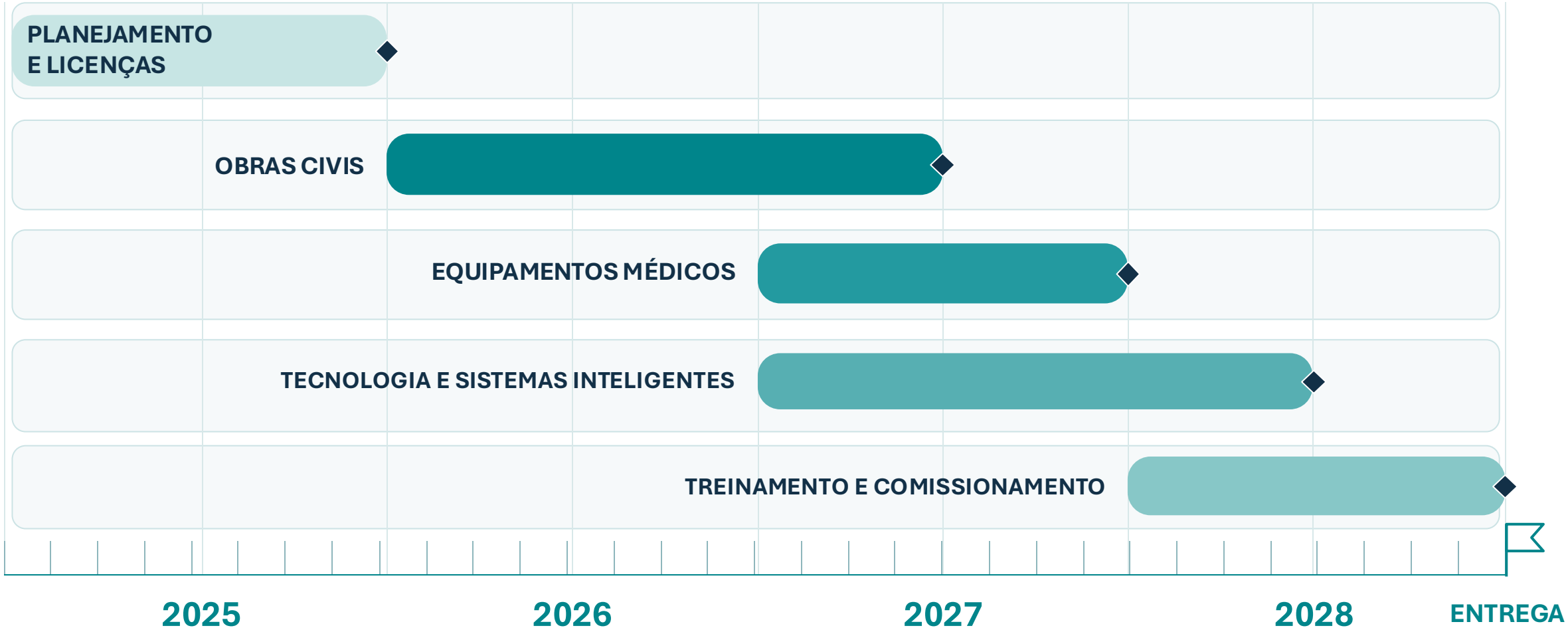

PROTÓTIPO · ITMI SÃO PAULO

Do conceito ao concreto

Arquitetura biofílica integrada ao tecido urbano de São Paulo



VISTA AÉREA



FACHADA · NÍVEL DA RUA

ARQUITETURA BIOFÍLICA

INTEGRADO AO HC-FMUSP

800 LEITOS PLANEJADOS

Março de 2024, China







Março de 2024, Índia







Março de 2025, China











Brasil terá seu primeiro hospital inteligente no complexo do Hospital das Clínicas

Cerimônia realizada na Faculdade de Medicina da USP marcou a assinatura do acordo de cooperação técnica que investirá R$ 2 bilhões na implantação do Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente

05/09/2025 - Publicado há 1 ano Atualizado: 08/09/2025 às 11:18

Texto: Michel Sitnik
Arte: Gustavo Radaelli*



O projeto é coordenado pela professora da Faculdade de Medicina Ludhmila Hajjar, que celebrou a celeridade das tratativas para as parcerias e aprovação do financiamento – Foto: Marcos Santos/USP Imagens

Outubro de 2025, China







Senado autoriza empréstimo para criação do primeiro ‘hospital inteligente’ do Brasil

Da Agência Senado | 16/12/2025, 18h04



O senador Renan Calheiros apresentou parecer favorável à iniciativa

Waldemir Barreto/Agência Senado

Saiba mais

Senado autoriza empréstimo para financiar

O Plenário do Senado aprovou nesta terça-feira (16) mensagem do Executivo que autoriza a contratação de empréstimo externo de cerca de US$ 320 milhões — cerca de R$ 1,7 bilhão — para a criação do primeiro "hospital inteligente" do Brasil (MSF 86/2025). A mensagem foi aprovada na forma de

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2025 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2025

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), no valor de US$ 320.003.000,00 (trezentos e vinte milhões e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), no valor de US$ 320.003.000,00 (trezentos e vinte milhões e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

23 de dezembro de 2025

Contrato de financiamento com o NDB

New Development Bank
República Federativa do Brasil

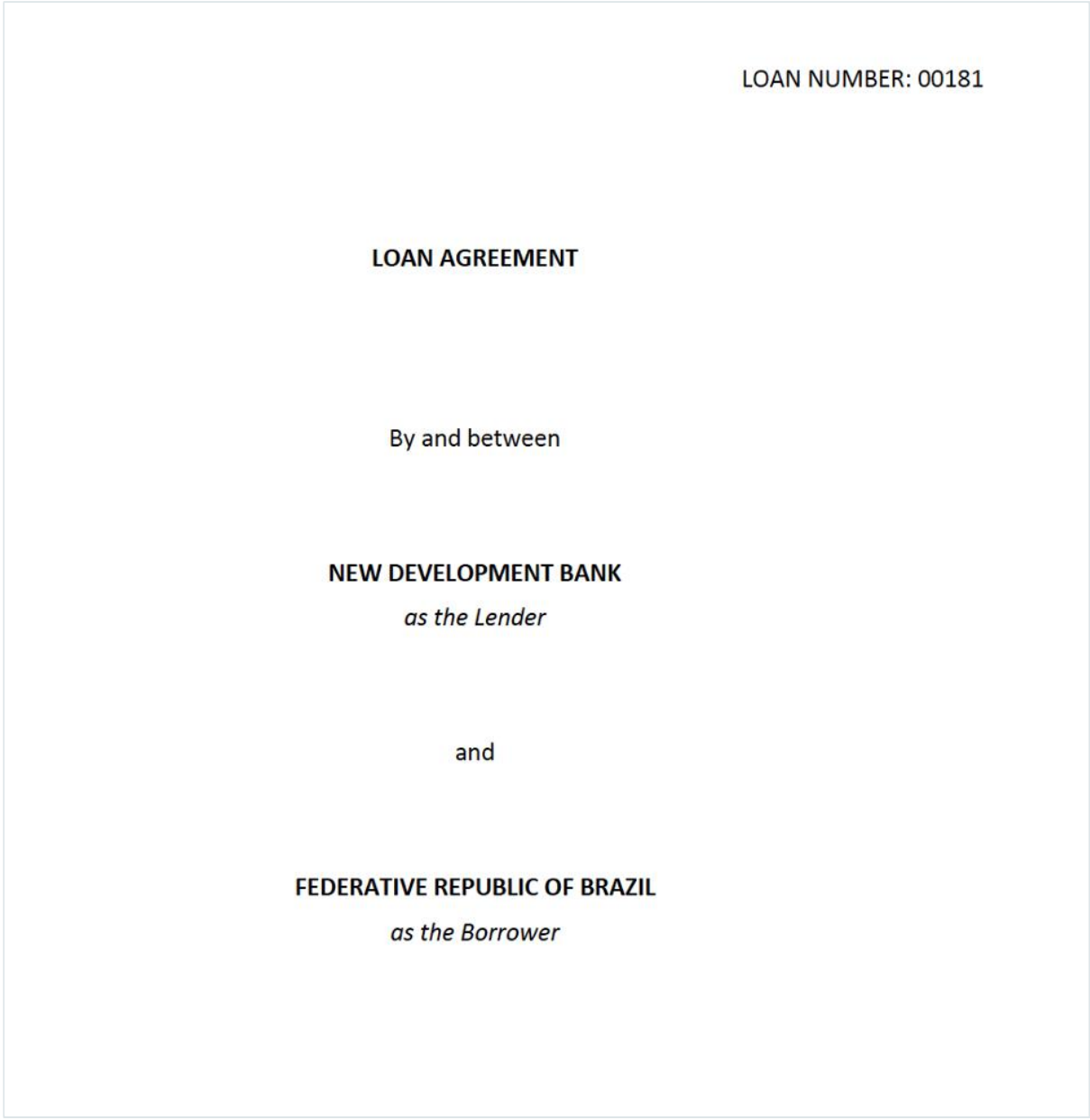

LOAN NUMBER: 00181

LOAN AGREEMENT

By and between

NEW DEVELOPMENT BANK
as the Lender

and

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
as the Borrower

Smart hospitals

China

Universidade Fudan

Renji Hospital

Shanghai Jiao Tong University
School of Medicine

Universidade Tsinghua

Índia

Narayana Health

24 de dezembro de 2025

Cooperação entre hospitais universitários

HCFMUSP

Universidade de São Paulo

Zhongshan Hospital

Universidade Fudan, China

Memorando de entendimento em Smart Healthcare

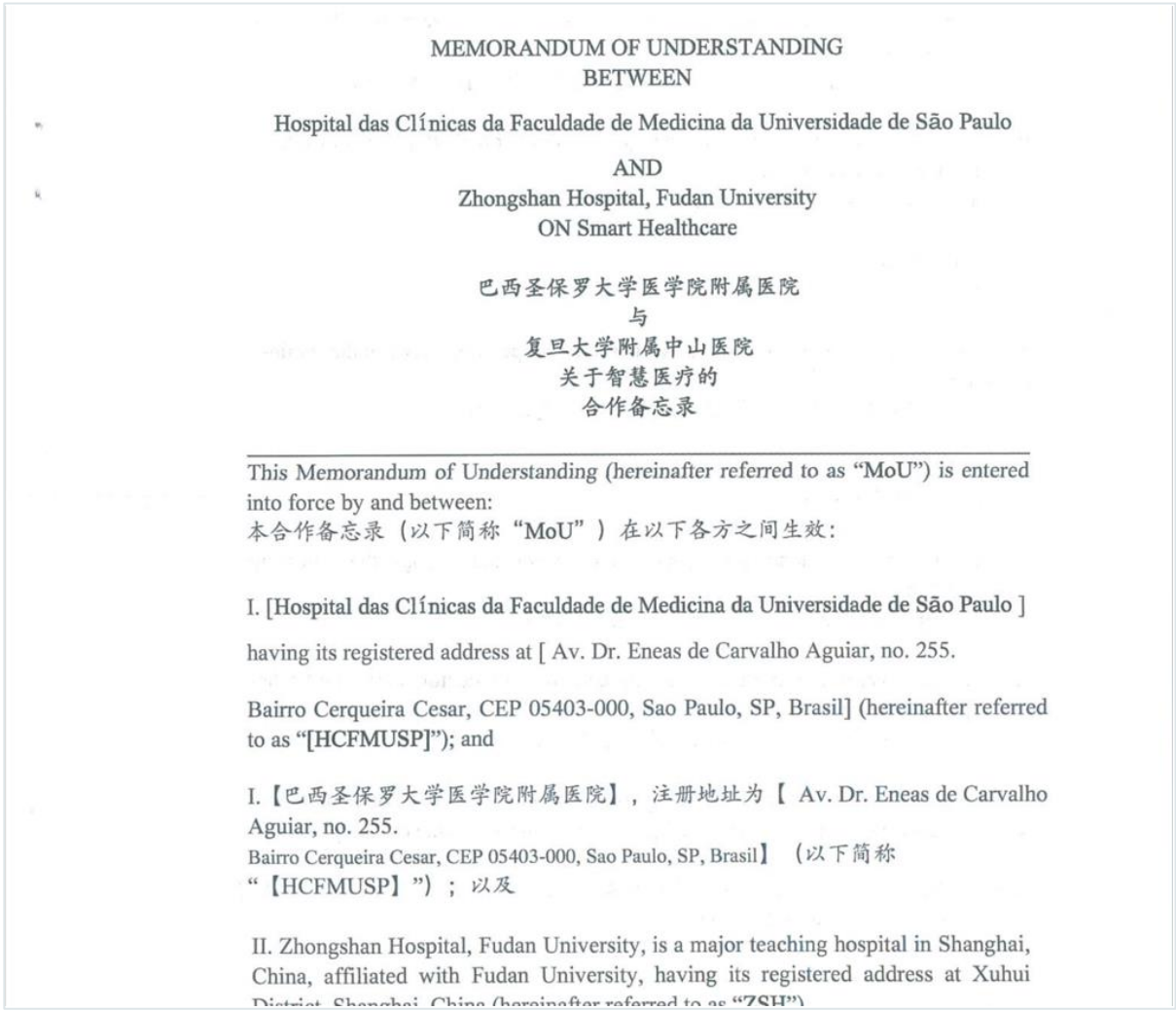

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

AND
Zhongshan Hospital, Fudan University
ON Smart Healthcare

巴西圣保罗大学医学院附属医院
与
复旦大学附属中山医院
关于智慧医疗的
合作备忘录

This Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as "MoU") is entered into force by and between:
本合作备忘录（以下简称"MoU"）在以下各方之间生效：

I. [Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo]

having its registered address at [Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, no. 255.

Bairro Cerqueira Cesar, CEP 05403-000, Sao Paulo, SP, Brasil] (hereinafter referred to as "[HCFMUSP]"); and

I.【巴西圣保罗大学医学院附属医院】，注册地址为【 Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, no. 255.
Bairro Cerqueira Cesar, CEP 05403-000, Sao Paulo, SP, Brasil】（以下简称"【HCFMUSP】"）；以及

II. Zhongshan Hospital, Fudan University, is a major teaching hospital in Shanghai, China, affiliated with Fudan University, having its registered address at Xuhui District, Shanghai, China (hereinafter referred to as "ZSH")

Janeiro de 2026, Brasil



Diário Oficial da União

13/10/2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 13/10/2026 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 7
Órgão: Atos do Poder Judiciário/Supremo Tribunal Federal/Plenário

DECRETO Nº 13.137, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,*caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e de acordo com o que consta do Processo SEI/MS nº 25000.089718/2026-13,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil - ITMI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 65.998.310/0001-92, consagrado vencedor do Chamamento Público MS nº 14/2026, de acordo com o que consta do processo SEI/MS nº 25000.089718/2026-13, para a execução de atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Hospitais e Serviços Inteligentes e Medicina de Alta Precisão mediante apoio à gestão da rede de unidades de terapia intensiva - UTIs inteligentes e do Instituto Tecnológico de Emergência - ITE.

§ 1º A execução das atividades de que trata este artigo ocorrerá por meio da celebração de contrato de gestão, a ser firmado com o Ministério da Saúde.

§ 2º O Ministério da Saúde será o órgão supervisor do contrato de gestão de que trata § 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Alexandre Rocha Santos Padilha

Presidente da República Federativa do Brasil

21/10/2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 21/10/2026 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 188
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 3/2026

NUP: 25000.131378/2026-22

PARTES: Contrato de Gestão que entre si celebram o Ministério da Saúde e o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil - ITMI, para apoio à implementação e gestão da Rede Nacional de Hospitais e Serviços Inteligentes e Medicina de Alta Precisão.

OBJETO: Conferir fomento público para a execução de atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Hospitais e Serviços Inteligentes e Medicina de Alta Precisão, mediante o apoio à gestão da rede de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) Inteligentes e do Instituto Tecnológico de Emergência (ITE), conforme definido na Portaria Conjunta MGI/MS nº 17, de 1º de abril de 2026, Estudo de Publicização e Edital de Chamamento Público MS nº 14/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: Terá vigência inicial de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o item 11.10.1 do Edital de Chamamento Público MS nº 14/2026, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, observado o limite máximo de 20 (vinte) anos de prorrogação, mediante demonstração de interesse público, avaliação positiva do desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e observância da legislação aplicável.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde, LUDHMILA ABRAHÃO HAJJAR - Diretora-Presidente do Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil - ITMI.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O contrato federal preserva as competências do HC

O texto é explícito e precisa ser lido junto com o ACT.

> PARÁGRAFO QUINTO. A atuação da CONTRATADA não implicará transferência ou substituição das competências institucionais, de governança e de gestão assistencial atribuídas ao HC – FMUSP e aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2025, devendo as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO ser executadas de forma integrada e coordenada com aqueles partícipes respeitadas as competências estabelecidas no referido instrumento.
>
> PARÁGRAFO SEXTO. A execução das atividades relacionadas ao objeto deste CONTRATO DE GESTÃO observará as ações consolidadas, os objetivos, as metas, os resultados esperados e os indicadores detalhados no Programa de Trabalho (Anexo I), cuja correspondência com os itens do objeto enumerados no caput e com os objetivos específicos da Cláusula Quarta consta do quadro constante do item 3.5 do referido Anexo.

Contrato de Gestão nº 3/2026, cláusula terceira, parágrafo quinto

A colaboração operacional não modifica a governança institucional.

FONTE Contrato de Gestão MS–ITMI nº 3/2026 • SEI 25000.131378/2026-22.

20/11/2026: entrada em vigor do contrato de financiamento com o NDB



New Development Bank

November 20, 2026

Mr. Rogério Ceron de Oliveira
Executive Secretary
Ministry of Finance of the Federative Republic of Brazil
Esplanada dos Ministérios, Block "P",
70048-900, Brasília, Federal District, Brazil
gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br
codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Subject: Letter of Effectiveness

Dear Mr. Oliveira,

We refer to the loan agreement for the Brazil Smart Hospital Project dated January 7, 2026 ("**Loan Agreement**") between the New Development Bank ("**NDB**") and the Federative Republic of Brazil for the amount of USD 320 million (three hundred and twenty million United States Dollar).

We write to inform you that NDB agrees to consider the Loan Agreement to become effective from the date of this letter.

Yours sincerely,

Roman Serov
Vice President and Chief Operating Officer

Yury Surkov
Director General – Public Sector

NDB Headquarters, 1600 Guozhan Road, Pudong, Shanghai 200126, China
www.ndb.int

Uma nova emergência para fortalecer todo o HC

O ganho assistencial esperado para os pacientes e para o Complexo HC.

Para quem precisa de atendimento urgente

Organizar o acesso ao diagnóstico, ao tratamento e à retaguarda de alta complexidade.

Para os demais institutos

Liberar capacidade para cirurgias e tratamentos eletivos, com maior previsibilidade assistencial.

Para o SUS

Ampliar as oportunidades de cuidado para pacientes que hoje permanecem à espera.

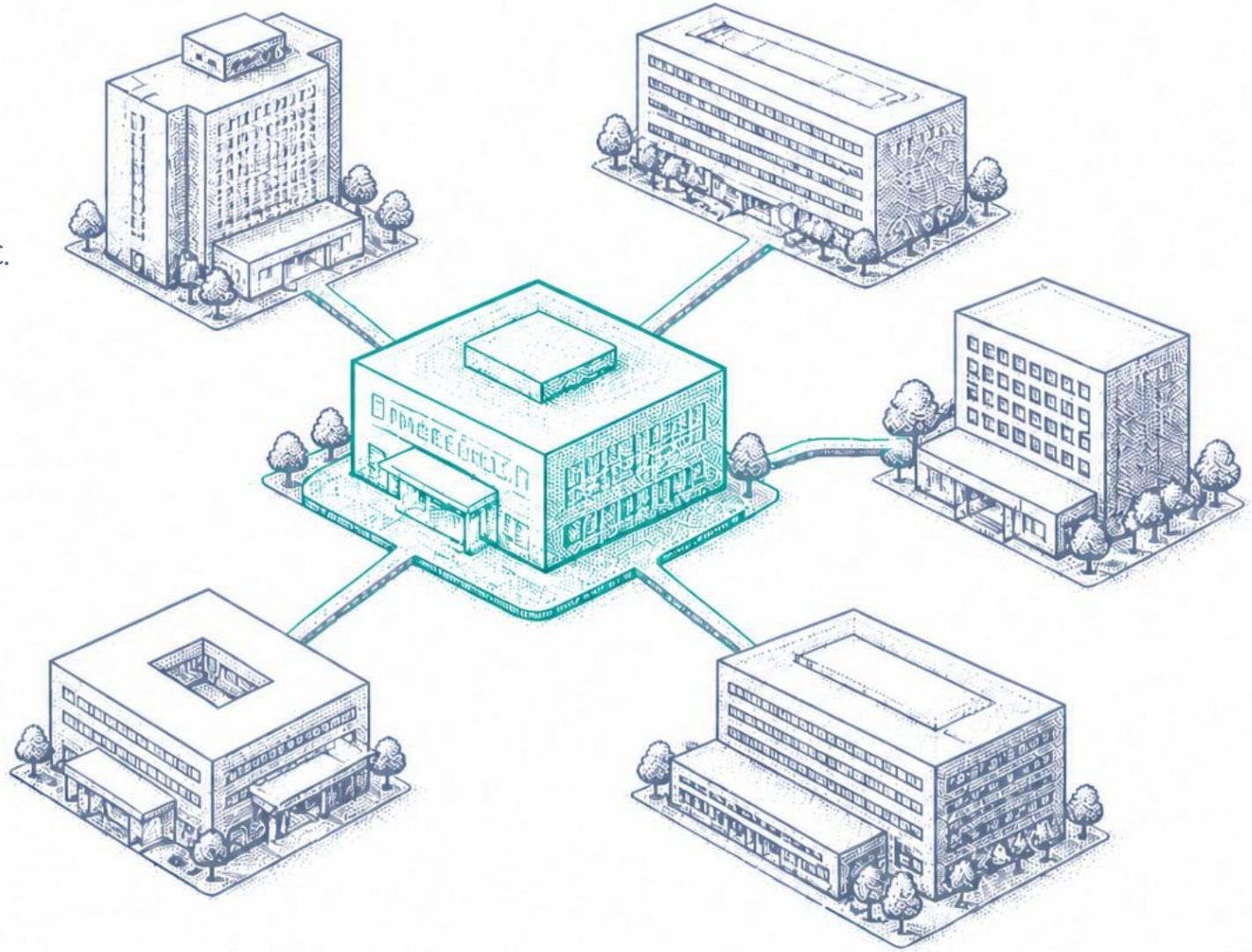

Como saberemos que o projeto deu certo?

Avaliação independente desde a implantação, com linha de base e indicadores transparentes.



ACESSO

Tempo de espera e admissão



QUALIDADE

Mortalidade ajustada e segurança



EFICIÊNCIA

Tempo de permanência e fluxo



EFEITO NO HC

Cirurgias eletivas e cancelamentos



CIÊNCIA

Estudos e tecnologias validadas



EQUIDADE

Impacto na rede pública

Avaliação de impacto = demonstrar valor para o paciente e para todos os institutos.

COMPLEXO HC • FMUSP

Um novo capítulo na tradição de inovar.

O Instituto contribuirá para o futuro do Complexo HC e da FMUSP, dando continuidade à tradição de inovação construída por suas lideranças.

